



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 389/88.

DE 19 DE JANEIRO DE 1.988.

"QUE CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS".

JOEL GOMES, Vice Prefeito em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado para o dia 29-01 do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto - Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos (IPTU/TSU).

ARTIGO 2º- A mesma prorrogação fica autorizada também, para o pagamento a vista.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de janeiro de 1.988.

  
JOEL GOMES

Vice Prefeito em exercício

  
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YVETTE FITZ

Respondendo pela Secretaria

*701  
de 1988/1210  
no formulário*